

ATA DA 108ª. SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Alencar Ara-ripe.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Major Briga-deiro Heitor Várady, por achar-s e licenciado e Alnte. Pinto de Lima, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes proces -  
sos :

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 21.966 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Promotoria da 2ª. Auditoria de Aeronáutica e o cap. I.Aer. José Augusto Martins, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 229, § 2º do C.P.M., por desclassificação do dispositivo em que foi denunciado (art. 229, § 1º do C.P.M.) e o 2º ten. I.Aer. Alcyr Candido de Almeida, condenado a três anos de reclusão, incurso no art. 229 do C.P.M.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 2ª. Auditoria de Aeronáutica e o cap. I. Aer. José Augusto Martins, condenado por desclassificação do § 1º do art. 229 do C.P.M. por o § 2º do mesmo art., a pena de seis meses de prisão. (Adido o julgamento, por falta de "quorum".- 1º adiamento).
- Nº 22.031 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Vanildo Soares de Souza, soldado da 7ª. Cia. Leve de Manutenção, do Parque de Moto-mecanização de Recife, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 136 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de

(Cont. da ata da 108ª. ses. em 21/11/1952)

Justiça da Auditoria da 7ª. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Araripo, que davam provimento à apelação para, desclassificando o crime para o art. 182 do C.P.M. e condenar o acusado a 3 meses de prisão. (Reproduzido por ter sido publicado com incorreções).

Nº 21.973 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª. Região Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª. R.M. e José de Souza, soldado do 20º R.I., condenado à pena de 2 anos de prisão, na forma dos arts. 181, preâmbulo, 32, parágrafo único e 181 parágrafo 3º combinados, e como determinam os arts. 42 e 57 tudo do C.P.M..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para reformando a sentença, condenar o acusado a 28 anos de reclusão, como incurso no art. 181, § 2º nº 3 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripo, Brig. Armando Trompowsky e Almtc. Octávio Medeiros, que condenavam a 30 anos de reclusão, como incurso no art. 181, § 2º nº 3 do C.P.M. e Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 18 anos de reclusão, como incurso no art. 181, § 2º nº 3 do C.P.M..

Nº 22.065 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: José Ireno Bourscheid, soldado do Regimento "João Manoel" (2º R.C.), condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento "João Manoel" (2º R.C.).- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 22.069 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria e Luiz Fernando de Melo Viana, soldado do 10º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Alencar Araripo e Dr. Murgol do Rozendo, que condenavam o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C. P.M..

Nº 22.085 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apelante: Honorio Marques dos Santos, cabo do 18º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 108a. ses. em 21/11/1952)

REVISÃO CRIMINAL

Nº 620 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgol de Rezendo.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Revisando: Ramão do Albuquerque, condenado a 19 anos, seis meses e 15 dias de reclusão, incurso no art. 136, §§ 4º e 5º c/c o art. 59, nº II, letra "a" do C.P.M.; por acórdão do S.T. Militar de 12/12/1949, cuja pena foi comutada para 12 anos de reclusão (Pub. no D.O. de 31 de julho de 1952). O Tribunal resolveu indeferir o pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgol de Rezendo, que deferia, em parte, para desclassificando o crime para o art. 181, do C.P.M. condenar o acusado a 12 anos de reclusão; Dr. Cardoso de Castro, que deferia, em parte, para condenar a 12 anos de reclusão como incurso no art. 136 do C.P.M..

A P E L A Ç Õ E S

Nº 22.094 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: José Luiz da Silva, soldado do 3º G.A.C.Mot., condenado a dezoito meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 15 meses e 1 dia de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

Nº 22.097 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apelante: Waldomiro da Silva, soldado do 19º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 22.108 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Marcelino Desiderio, soldado do 1º R.G.G., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 21.857 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.- Apelante: Olavo Damasceno, soldado do 5º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

(Cont. da Ata da 108ª ses. em 21/11/1952)

№ 22.076 - São Paulo - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky, - Rev. - O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros, - Apelante: Armando Robaldoni, soldado do 5º R.I., condenado a cinco meses de prisão, incurso no art. 159, tendo fixado a pena base em oito meses e diminuída de três meses de acordo com a circunstância especial do art. 64, item II, alínea "b" c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C. P.M., unânimemente.

№ 22.087 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Arraípe, - Rev. - O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros, - Apelante: Sebastião Expedido Alves, soldado do Batalhão de Guardas, condenado a quatro meses de prisão, pena mínima do art. 159 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas, - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.

.....

Acham-se em mcsa, os seguintes processos

Ses. de 6 de outubro, Petição 104 (CC)

Ses. de 27 de outubro, Aps.:

22.054 (PL/OM) 22.049 (BC/MR) 22.058 (VM/BC) 22.059 (PL/AT)

22.070 (AT/PL) 22.068 (PL/OM)

Ses. de 29 de outubro, Aps.:

21.915 (OM/PL) 22.064 (PL/AA) 22.072 (MR/BC)

Ses. de 31 de outubro, Aps.:

22.078 (PL/AA) 22.088 (PL/AT) 22.079 (OM/AT)

Rev. Criminal 621 (BC/MR)

Ses. de 3 de novembro, Aps.:

22.061 (OM/PL) 22.026 (BC/VM) 22.073 (PL/AT) 22.075 (OM/PL)

22.083 (AA/PL) 22.086 (AT/PL) 22.090 (OM/PL) 22.098 (AA/PL)

22.101 (AT/PL) Emb. 21.234 (BC/CC)

Ses. de 5 de novembro, Inquirito 46 (BC)

Aps.:

22.074 (BC/VM) 21.881 (AA/AT) 22.091 (BC/CC) 22.099 (PL/OM)

21.933 (AA/OM) 22.103 (PL/AT)

Ses. de 7 de novembro, Aps.:

22.071 (AA/OM) 22.084 (PL/OM) 22.089 (MR/VM) 22.102 (AA/OM)

22.095 (PL/AA) 22.125 (AA/AT) 22.106 (AT/OM) 22.140 (AA/AT)

Ses. de 10 de novembro, Aps.:

22.114 (OM/AA) 22.121 (PL/T)

Ses. de 12 de novembro, Aps.:

21.717 (AT/AA) 21.906 (AA/PL) 22.109 (PL/AA) 22.112 (AA/BL)

22.111 (AT/AA) 22.120 (AA/OM) 22.126 (PL/AA) 22.130 (AA/PL)

22.129 (AT/AA) 22.135 (A/OM) Rev. Crim. 626 (CC/MR)

Ses. de 14 de novembro, Reclamação 32 (MR)

Aps.:

21.441 (CC/MR) 22.063 (AA/AT) 22.096 (OM/AT) 22.119 (AT/PL)

22.123 (OM/PL) 22.133 (AT/PL) 22.136 (PL/AT) 22.146 (AT/AA)

22.141 (PL/AA) 22.155 (AA/AT)

(Cont. da ata da.108ª ses. em 21/11/1952)

Ses. de 17 de novembro, Aps.:

22.110 (OM/AT) 22.122 (BC/VM) 22.128 (OM/AT) 22.134 (CC/MR)  
Rev. Criminal 601 (BC/CC)

Ses. de 21 de novembro, Aps.:

22.077 (AA/AT) 22.092 (AT/OM) 22.100 (OM/AA) 22.105 (CC/BC)  
22.127 (VM/CC) 22.138 (MR/VM) 22.145 (OM/AT) 22.157 (MR/CC)  
22.159 (OM/AT) 22.172 (AA/AT) 22.185 (A/AT) 22.116 (VM/BC)  
22.143 (VM/MR)  
Revisão Criminal 625 (MR/BC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

